



PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Protocolo nº 250/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.



Equiplano

Tramitação do Processo

002

Página 1 de 1

Processo: 250/2022

Data: 31/01/2022 11:57

Situação: Encaminhado

Requerente: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Documento: 004.130.839-50

Contato: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Contratação de empresa para execução de dispositivo de drenagem e meio fio extrudado dos projetos de pavimentação de execução direta.

Ocorrência: 1

Data: 31/01/2022 11:57:55

Previsão: 03/02/2022

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	006/2022
Data:	28/01/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	PREÇO MAXIMO ESTIMADO	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR 12_2021
1	Prestação de serviços de execução de dispositivos de drenagem e meio-fio extrusado. (material e mão de obra). Tendo como referência a tabela SINAPI-PR 12_2021	m	R\$ 800000,00	

Justificativa:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária urbana, se faz necessária a aquisição de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Projetos estes, que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

E de acordo com cálculos de projeto tendo como referência a tabela Sinapi -PR 12_2012, chegou-se ao valor estimado de R\$ 800000,00 para a execução dos dispositivos de drenagem e meio-fio extrusado, somando mão de obra e material.



Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Local de execução dos serviços será definido no ato da contratação, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O prazo de execução dos serviços será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2010-4.451.00.00

05-001.15.452.0005.210-3.3.90.30.00.00

05-001.15.452.0005.2010-33.90.39.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cleiton das Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Alessandra Brunquell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Matrícula 4765645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

005



Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E MEIO FIO EXTRUSADO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DIRETA. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 28 de janeiro de 2022.



1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	PREÇO MAXIMO ESTIMADO	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR 12_2021
1	Prestação de serviços de execução de dispositivos de drenagem e meio-fio extrusado. (material e mão de obra). Tendo como referência a tabela SINAPI-PR 12_2021	m	R\$ 800000,00	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e



reestruturação da infraestrutura viária urbana, se faz necessária a aquisição de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Projetos estes, que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

E de acordo com cálculos de projeto tendo como referência a tabela Sinapi -PR 12_2012, chegou-se ao valor estimado de R\$ 800000,00 para a execução dos dispositivos de drenagem e meio-fio extrusado, somando mão de obra e material.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a



conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



4. LOCAL DE ENTREGA

Local de execução dos serviços será definido no ato da contratação, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de execução dos serviços será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A retirada dos serviços será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e execução nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

Sinapi-PR 12_2021



Elaborado em 28 de janeiro de 2022.

Alessandra Brunnuell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Matrícula 4765645

Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

014

PROTOCOLO Nº 250/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☒ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 800.000,00

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4490.51.00.00, 05.001.15.452.0005.2010.3390.30.00.00
05.001.15.452.0005.2010.3390.39.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/02/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO Nº 250/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, **conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2022, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 no site da prefeitura municipal ou presencialmente.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.



HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO Nº 250/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, **TIPO: MENOR PREÇO**, a ser apurado pelo **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI-PR 12_2021**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **03 de março de 2022, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)** e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta. Conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO**, a ser apurado pelo **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI 12_2021**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-4490.51.00.00

05.001.15.452.0005.2010-3390.30.00.00

05.001.15.452.0005.2010-3390.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

017

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.1.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.1.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

018

de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.1. e seus subitens, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2022

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2022

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

020

cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar **percentual de desconto** por LOTE, o qual será utilizado sobre preços da tabela SINAPI.
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editais.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

021

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

c) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "b".

d) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU). ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

d.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

8.1.5. Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2. A participação nas condições previstas na alínea "b" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertence a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

025

documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e o **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, ao PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser apurado pelo **MAIOR DESCONTO** oferecido sobre a tabela SINAPI.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta **com maior percentual de desconto** e todas as que haja oferecido propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente com descontos inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. a) proposta **com maior percentual de desconto** e todas as outras cujos percentuais sejam inferiores até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) **maiores percentuais de desconto ofertados**, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de **menor percentual de desconto** e as demais em ordem **crescente de porcentagem de desconto**, de modo que a proponente da proposta de **maior percentual de desconto** será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. 14.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem **decrecente de desconto**, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último **lance/desconto** apresentado, O PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de **maior percentual de desconto**, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, ao PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto o percentual estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os descontos apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, ao PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em CONTRATO e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

23.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. O Contrato terá vigência **por 12 meses**.

Ata de registro

24. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens/serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues/prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

24.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica o CONTRATADO obrigado a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica o CONTRATADO obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens/prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do Contrato por iniciativa do CONTRATADO.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do Contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou Contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do Contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.12. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem o Contrato deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

referida Ata.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O CONTRATADO, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao CONTRATADO, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização do Contrato.

31.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão deprecando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária urbana, se faz necessária a aquisição de dispositivos de drenagem e meio fio extrudado para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Projetos estes, que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

E de acordo com cálculos de projeto tendo como referência a tabela Sinapi -PR 12_2012, chegou-se ao valor estimado de R\$ 800000,00 para a execução dos dispositivos de drenagem e meio-fio extrudado, somando mão de obra e material.

As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

31.2. DA JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DE LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço de extração de pedras não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certo limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

31.4. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de Declaração de execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

042

ANEXO VIII	Modelo de Folha de Rosto para Credenciamento
ANEXO IX	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X	Declaração de Responsabilidade Técnica

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR 12-2021
1	Prestação de serviços de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado, para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedra, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Incluindo material e mão de obra, tendo como referência a planilha SINAPI-PR 12-2021.	Serviço	R\$ 800.000,00	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária urbana, se faz necessária a aquisição de dispositivos de drenagem e meio fio extrudado para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedra, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Projetos estes, que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.



E de acordo com cálculos de projeto tendo como referência a tabela Sinapi -PR 12_2021, chegou-se ao valor estimado de R\$ 800.000,00 para a execução dos dispositivos de drenagem e meio-fio extrudado, somando mão de obra e material.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Local de execução dos serviços será definido no ato da contratação, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de execução dos serviços será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - Os serviços serão prestados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e execução nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

Sinapi-PR 12_2021

Elaborado em 28 de janeiro de 2022.

Alessandra Brunnquell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Matrícula 4765645

Cleiton Das Neves

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br -
Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

047

Estado do Paraná

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

049

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº xxxx/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2022, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

052

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº xxx/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº xxx/2022.

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO VIII

MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA CREDENCIAMENTO

(Anexar esta página aos documentos de Credenciamento a serem apresentados no dia do Pregão)

DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

TELEFONE PRINCIPAL: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

DO REPRESENTANTE NA SESSÃO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

A não apresentação deste anexo **não caracteriza razão para desclassificação da proponente.*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

055

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**.



3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
-------------------	---------------



VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00, 05.001.15.452.0005.2010.33.90.39.00.00,
05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

44

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br -

Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

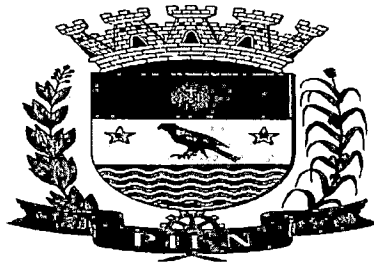
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



062

Data: 01/02/2022.

Protocolo nº 250/2022. Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Ref.: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Presencial nº 13/2022.

**Protocolo Equiplano: 250/2022**

Assunto: “Contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta (...)” - Pregão Presencial nº 013/2022.

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico**I. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço a ser apurado pelo maior desconto sobre a tabela SINAPI 12_2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta (...) em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

O processo apresenta como justificativa do Secretário Hélio Clemente, o seguinte:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária urbana, se faz necessária a aquisição de dispositivos de drenagem e meio fio extrudado para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Projetos estes, que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos. E de acordo com cálculos de projeto tendo como referência a tabela Sinapi -PR 12_2012, chegou-se ao valor estimado de R\$ 800000,00 para a execução dos dispositivos de drenagem e meio-fio extrudado, somando mão de obra e material. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

O processo veio acompanhado ainda do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, informações financeiras e orçamentárias, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021 a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando



o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou resumidamente a Secretaria que:

“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

Além disso, o tipo menor preço, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços e/ou contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação, entrega dos itens/prestação de serviços objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*



Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro que a contratação deve se limitar ao objeto do presente, sendo que, em havendo qualquer restrição a participação de licitantes a mesma deve ser fundamentalmente justificada pela secretaria solicitante, sob sua responsabilidade.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

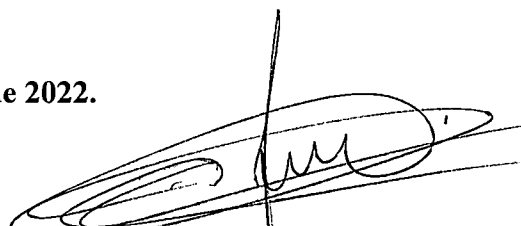
O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

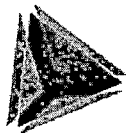
À área de licitações e contratos: para que verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 03 de fevereiro de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

067

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520104490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/02/2022	Data Registro	02/02/2022
Data da Abertura das Propostas	03/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☒			
Há cota de participação para EPP/ME? ☒			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☒			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☒			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

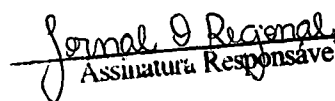

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 02 / 02 / 2022

DIOE data: 02 / 02 / 2022

DOU data: / /


Assinatura Responsável 18/02/2022

Eu, **JOICE MARIA DE SILVA BAIL**, convocada pelo Edital nº 002/2022, residente e domiciliada na Rua Hermina Fuerst, nº 66, Bairro Centenário, São Bento do Sul - SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.663/SC e CPF 821.095.919.00, venho mui respeitosamente requerer **DESISTÊNCIA** de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

JOICE MARIA DE SILVA BAIL

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1C3E1F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/02/2022, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 03/03/2022 às 08h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:5DDFD08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

7º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor ficar acrescido em R\$ 48.752,52 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2021

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:CE68997A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 347/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.**

Piên /PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:3A67BED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30

realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, PARA O ANO DE 2022, COM ITENS (1, 2 E 6) EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEIO NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR).

DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 376.260,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná; Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 01 de fevereiro de 2022.

CLÓDOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

8362/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação institucional, através de abordagem qualitativa, para promover o levantamento de informações sobre aspectos fundamentais do processo de aprendizagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021, foi aberto no dia 22 de dezembro de 2021, às 10:00 hs (horário local) e resultou como **FRACASSADO**. Considerando a necessidade de readequação no edital a fim de proporcionar uma melhor transparência e esclarecimentos sobre o modo de condução da disputa.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos pertinentes ao Processo de Licitação, cujo objeto acima mencionado.

Fica retificado na íntegra toda a descrição que diz respeito ao item n.º VI. VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A nova descrição encontra-se no junto ao edital retificado em 02/02/2022, e está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitacoes-e.

A nova data de abertura e recebimento das propostas será dia:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 15/02/2022;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

8439/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 248/2021

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 03/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 03/2021, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 07/03/2022;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos complementares de engenharia, conforme projeto arquitetônico para Estruturas de barracão em pré-moldado., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 07/03/2022;

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.380,48 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.º 521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site:

www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 31/01/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

8476/2022

Paranaguá

070

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços.

Fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 09 (nove) de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas.

Demais informações permanecem inalteradas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação

8568/2022

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MINIVAN em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema, conforme especificações constantes no termo de referência.

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15/02/2022.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

8215/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, tendo como referência o Sistema Traz Valor, em atendimento à Secretaria de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 13:45 HORAS DE 15/02/2022. **DATA ABERTURA:** AS 14:00 HORAS, DO DIA 15/02/2022.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

8490/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Van Zero KM com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/02/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 25/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

8114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Tipo: Menor Preço – Maior desconto sobre Tabela SINAPI

OBJETO Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

8434/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Objeto: AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO CABINE FECHADA COM VIBRATÓRIO, CONVÊNIO Nº 901653/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 15 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/02/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

8542/2022

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - Objeto: "Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), no Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/02/2022, às 09:00 horas, sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Vinícius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

8239/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - Objeto: "Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Pontal do Paraná, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/02/2022, às 14:00 horas, sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Vinícius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

8255/2022

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 30/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2022. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 15 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link

portal da transparência. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2022. Aurea Munhoz – Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

8132/2022

Porecatu

MUNICÍPIO DE PORECATU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

O MUNICÍPIO de Porecatu, torna público que às 09:00 horas do dia 14/02/2022, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL *(R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	01	455.000,00	270

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adrian Fabício Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3623-2232 - E-mail licitaporecatu@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 31 de janeiro de 2022.

8005/2022

Porto Rico

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 17/02/2022 (QUINTA-FEIRA) às 08:00 horas ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos moldes da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO DE ESTRADA RURAL NO DISTRITO DE RELIQUIA DO NORTE" ~~R\$ 2.374.657,24 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)~~ INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br 31 de JANEIRO de 2022. TIAGO AFONSO NOGUEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 2528/2021 ALVARO DE FREITAS NETTO PREFEITO.

8210/2022

Renascença

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021- PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2021- PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Renascença - PR, em favor das seguintes empresas:

- Em primeiro lugar nos lotes 01, 04, 05, 11 e 16 a empresa TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com o valor total de R\$ 579.812,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais);
- Em primeiro lugar nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 17 a empresa HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.244.420,90 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

Renascença, 31 de janeiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

8216/2022



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de espetáculos circenses – CIRCO IRMÃO ROMANOS, no total de quatro apresentações circenses (duas no período da manhã e duas no período da tarde), com duração de uma hora cada

apresentação, para aproximadamente 1000 alunos exclusivamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo um pacote de pipoca para cada aluno durante o espetáculo, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Contratada: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA ME, CNPJ nº 06.995.790/0001-0.

79. Valor: 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) por espetáculo, totalizando em R\$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais) para três apresentações e a quarta apresentação será gratuita para os alunos matriculados na APAE.

Processo: Inexigibilidade nº 1/2022. Cobertura Orçamentária: 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00, Fontes: 00103 e 00104 Recurso Municipal Autorização: 16/02/2022. Ratificação: 16/02/2022.

Werverton Willian Vizontin - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
227/2021	Pregão Eletrônico nº. 57/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP	07/12/2021	06/12/2022	R\$ 93.409,40

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 57/2021	01/12/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP – CNPJ: 09.663.426/0001-08	R\$ 93.409,40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para ministrar um curso de capacitação de servidores, denominado "PROJETO O ESPECIALISTA RECONHECIDO", referente a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com duração de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ nº 13.292.261/0001-74. Valor Total: R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais). Processo: Inexigibilidade nº 2/2022. Cobertura Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.39.00 – Fonte 00000.

Autorização: 16/02/2022.

Ratificação: 16/02/2022.

Werverton Willian Vizontin - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 08h00min do dia 07/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/03/2022.

LOCAL: www.bilcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bilcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 www.bilcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 07/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/03/2022.

LOCAL: www.bilcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bilcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, DESTINADA À FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 08/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/03/2022.

LOCAL: www.bilcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bilcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber, que no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14 HORAS, local de transmissão: Câmara Municipal de Agudos do Sul, realizará Audiência Pública virtual, para:
- AVALIAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e
- GESTÃO DA SAÚDE DO 3º Quadrimestre de 2021
Com o intuito de promover a discussão do referido Projeto junto a toda a sociedade civil, vereadores do município, representantes das entidades constituídas, assim como todos os municípios, residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados tais como:
Representantes das Associações de Moradores; das Associações de Escolas; das Associações religiosas; das Associações comerciais; Representantes de Sindicatos; Representantes de Entidades Públicas e Privadas; Membros do Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Ass. Social, Conselho de Segurança, Conselho de Tulelar, Conselho de da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Meio Ambiente; Representantes do Ministério Público; do Governo Estadual; Federal; Municipal e a Comunidade em geral, para tomar conhecimento e participar da AVALIAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e GESTÃO DA SAÚDE DO 3º Quadrimestre de 2021.
Informa-se que a transmissão será pelo Facebook da Câmara Municipal de Agudos do Sul.



Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, fará realizar abertura de licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3626-1122 Ramal 224. Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, no período de 40 (quarenta horas) semanais, TATIANE DE CHAVES, RG 8.869.761-6/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com mandato de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 04/12/2021, que trata a Lei Municipal nº 691 de 19 de novembro de 2007.
Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando a Portaria nº 307, de 21 de julho de 2017, e as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio largas - Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 Tipo de licitação: Maior Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.piên.pr.gov.br> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Protocolo nº 412/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 15 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O Edital completo e conteúdo do Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.piên.pr.gov.br> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Presidente da CPL

[PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022]

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br.

[pr.gov.br](http://www.piên.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites de Páscoa. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 544 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: 76.601.053/0001-20Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 30 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2022.

SABRINA LUANA CARVALHO
Protocolista

STP 500.2067p rptProcessoProtocolo

SABRINA.C, 25/02/2022 11:21:04



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 544 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: 76.601.053/0001-20Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 30 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2067p rptProcessoProtocolo

SABRINA.C, 25/02/2022 11:21:04

074

BRACOR CORRETORA DE SE
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Rua Visconde de Ta
São Bento do Sul/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"
DATA 03/03/2022

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510

E-mail: bracor@terra.com.br / braneu@netuno.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

075

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 13/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à prestação de serviços de dispositivos de drenagem meio fio extrusado, para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Incluindo material e mão de obra, tendo como referência a planilha SINAPI-PR12-2021.

O preço global proposto para execução da obra referente ao objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais).**

O prazo de execução do objeto será definido no ato da contratação, conforme necessidade da secretaria de viação e serviços rodoviários, conforme item 4.1 do presente Pregão presencial nº 13/2022..

As condições de pagamento serão conforme o cronograma físico-financeiro e após a realização da medição pelo fiscal designado, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, após aprovação e liberação dos recursos.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias, corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de **60 (Sessenta)** dias.

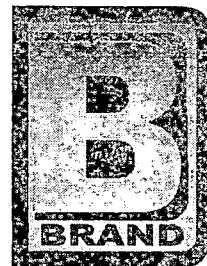
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510

E-mail: bracor@terra.com.br / braneu@netuno.com.br



076

Declaramos que:

- Temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

- De que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: Bracor Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Inscrição Estadual: 256.808.198

Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144, Centro, São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3633-4388

E-mail: bracor@terra.com.br

Conta Bancária: CEF, AG 0628, OPERAÇÃO 003, CONTA Nº 935-0

Atenciosamente,

IVO INGO BRAND

RG nº 119.754-1

CPF 004.230.849-68

077

BRACOR CORRETORA DE SE
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Rua Visconde de Tai
São Bento do Sul/SC
PREGÃO PRESENCIAL n° 13/
ENVELOPE N° 02 "HABILITAÇÃO"
DATA 03/03/2022

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ - 76.601.053/0001-20**

1

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nº. 8065;
CLARISSE MARIA BRAND, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nº. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob nº. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

RERRATIFICAÇÃO

1 - Ratificar o desarquivamento e anulação do ato registrado em duplicidade de número 202819787, data de 29/10/2020.

2 - Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**

CLÁUSULA 2ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP - 89280-171

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

- A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
- B - Representações comerciais;
- C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
- D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
- E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
- F - Transportes rodoviários de cargas;
- G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255

Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 561486822991085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
 CNPJ - 76.601.053/0001-20

2

- H** - Obras de urbanização e paisagismo;
I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
J - Construção de redes de água e esgoto;
K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1º A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.

Parágrafo 2º A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3º A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R\$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R\$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255

Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 561486822991085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ - 76.601.053/0001-20

3

- g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
- h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
- j) Convocar assembleias gerais de sócios;
- k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
- l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

- g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
- h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
- j) Convocar assembleias gerais de sócios;
- k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
- l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021. Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255

Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 561486822991083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

4

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
CPF – 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
CPF – 311.382.509-10

PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF – 003.454.109-80



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255

Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 561486822991085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

082



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200593255	CNPJ 76.601.053/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 21/03/1983	Início da atividade 02/05/1983
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171			
OBJETO SOCIAL			
CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO; FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇÕES NOMEARÁ TÉCNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE RÉAIS Capital integralizado: R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE RÉAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 13.454.109-80	60.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLARISSE MARIA BRAND 131.382.509-10	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 20218174152		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

226521176

página: 1/2



CONTROLE: 15041511693604 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 226521176

083



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 16 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226521176

página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.601.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1983
NOME EMPRESARIAL BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE TAUNAY	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 89.280-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-4115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 15:15:57 (data e hora de Brasília).

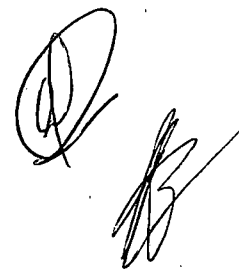
Página: 1/1

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			ESTADO DE SANTA CATARINA		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 76601053000120	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			Início Atividade com ICMS 01/09/2012	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256808198	NOME EMPRESARIAL BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAO POSSUI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4313400 - Obras de terraplenagem 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2012 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/11/2020 - Modal Rodoviário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA VISCONDE DE TAUNAY		NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA:2		
CEP 89280-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL		UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/08/2012					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/02/2022 10:13:16** (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.601.053/0001-20**Razão Social:** BRACOR-CORRETORA-DE-SEGUROS LTDA**Endereço:** TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020401024775092212

Informação obtida em 16/02/2022 15:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão n°: 5798352/2022
Expedição: 17/02/2022, às 15:32:32
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. 22274/2022

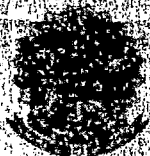
Expedição: 16-02-2022 16h29m42s

Código de autenticidade: 734P.FQ00

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** e/ou com o CNPJ nº **76.601.053/0001-20**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa.
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Fóros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página COX-TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas/CEAT}/Autenticar CEAT}.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:06 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **314C.F7E0.76E2.4AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF: 76.601.053/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140009250397
Data de emissão: 19/01/2022 23:50:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 20/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5185/2022

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código:	25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	VISCONDE DE TAUNAY		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-171
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que a ~~BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA~~, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº ~~76.601.053/0001-20~~, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 18/03/2022.

São Bento do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-AYEZDMVTRDKJFW-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 336/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2X4XJCU7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA

11029

CNPJ nº

76.601.053/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

21064

ENDEREÇO

TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 - 1º ANDAR, SALA 03 - CENTRO CEP: 89280352 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



16/02/2022

0011949158

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

093

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9252113

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 15/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011949158



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1303725

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Raiz do CNPJ: 76.601.053

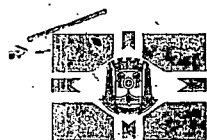
Certidão emitida às 17:43 de 16/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ 76.601.053/0001-20, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Ipê e Alfredo Baron, 25 de Julho, através do contrato nº 088/2014 firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul, Santa Catarina, compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, drenagem pluvial e obras correntes, pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, conforme ART de execução nº 5114162-7; e o serviço de recomposição de deslizamento parcial de talude em aterro, com remoção de solo de baixa coesão e assentamento de rochas em blocos tipo rachão, conforme ART de projeto e execução nº 5250554-8, ambas assinadas por Sidney Heyse, Engenheiro Civil, CREA 003874-2, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem – ART 5114162-7	5.711,92 m ³
02	Drenagem – ART 5114162-7	820,00 m
03	Pavimentação asfáltica – ART 5114162-7	271,96 m ³
04	Meio-fio – ART 5114162-7	1.730,00 m
05	Sinalização – ART 5114162-7	456,68 m ²
06	Terraplanagem – ART 5250554-8	1.254,00 m ³

Período de execução: 20/06/2014 a 09/09/2014 e 23/10/2014 a 28/10/2014, respectivamente.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

096
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052346
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEY HEYSE**
Registro..... SC S1 003874-2
C.P.F..... 155.650.099-87
Data Nasc..... 27/02/1949
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5114162-7

Empresa..... BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA IPE E ALFREDO BARON
Bairro..... SERRA ALTA
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 20/06/2014 Baixada em.. 12/03/2015
Período (Previsto) - Início: 20/06/2014 Término.....: 09/09/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo.... NORMAL
EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 5.711,92 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 820,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 271,96 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.730,00 METRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 456,68 METRO(S) QUADRADO(S)

A0506 PAVIMENTACAO ASFALTICA(CBUQ)

•ART 5250554-8

Empresa..... BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA IPE E ALFREDO BARON
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 23/10/2014 Baixada em.. 12/03/2015
Período (Previsto) - Início: 23/10/2014 Término.....: 28/10/2014
Autoria: INDIVIDUAL

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052346 emitida em 19/03/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

097 página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052346
Atividade concluída

Tipo....: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.254,00 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013228 a A013228, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052346
19/03/2015, 15:26:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n.º 252015052346 emitida em 19/03/2015



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

098

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA -SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, calçadas (páver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2731/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUCELINO JOSE KELLNER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUCELINO JOSE KELLNER
Registro: SC-749623/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2500196501

Número da ART: 20165280265 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2016 Baixada em: 08/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 1102001.45 celebrado em 06/12/2016

Valor do contrato: R\$ 1.102.001,45 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.749,09 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PIEN

UF: PR

CEP: 83860-000

Data de início: 06/12/2016 Conclusão efetiva: 27/01/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAIMENTO, Serviço
Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS

Observações:

ART DE PROJETO NO. 20155237340.

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAAMENTO (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS
DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS PAVER) NAS RUAS BAHIA, RUA MACEIO, RUA NATAL, RUA
CEARÁ E RUA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2731/2020
14/05/2020 17:00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041.0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2731/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 131207/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 2 de 4





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20165280265
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

101

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JUCELINO JOSE KELLNER (CPF:006.208.699-50)

Nº Carteira: SC-749623/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: 98139

Empresa contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Registro: 53264

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO 104 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 4136321136

Contrato: 1102001,45

Local da Obra/Serviço: RUA DIVERSAS S/N

Quadra:

Lote:

- PIEN PR

CEP: 83860000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
contratados	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
	084	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
	130	OUTROS

Dimensão 8749,09 M2

Dados Compl. 0

Guia N/E

ART Nº

20165280265

Data Início

06/12/2016

Data Conclusão

27/01/2017

Vlr Taxa

R\$ 195,96

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART DE PROJETO Nº. 20155237340.

Insp.: 4230

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAMENTO (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE,

06/12/2016

SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS PAVER) NAS RUAS BAHIA, RUA MACEIÓ, RUA NATAL, RUA CEARÁ E RUA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE PIEN/PR. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização de CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

102

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, como contratante do serviço abaixo discriminado, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; emite o termo de recebimento para a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o serviço abaixo identificado, com qualidade e respeitando as cláusulas do contrato.

OBRA:

Pavimentação de vias urbanas da Sede (Lote 01) com 931,85m de extensão total, Piên-PR; incluindo serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base/sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo / urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.

Contrato:	021/2016
Contratante:	Prefeitura Municipal de Piên-PR
Contratada:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor Realizado:	R\$ 1.156.664,98
Data de Início:	27/06/2016
Data de Conclusão:	14/03/2017
Trecho pavimentado:	931,85m
LOCALIZAÇÃO:	Vias urbanas, Sede, Piên-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jucelino José Kellner CREA-SC 749623/D VISTO PR 98139

Tendo sido cumpridas todas as exigências acordadas entre as partes, não havendo pendências referentes à atividade desenvolvida. E para que o presente surta efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

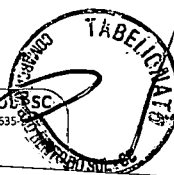
Piên, 17 de Março de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89 280-174 - TELEFAX: (47) 3635-1111
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
TABELÃO DESIGNADO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20360/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76601053000120

Num. Registro: 53264

Registrada desde : 28/05/2012

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO

Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC

CEP: 89280352

Objetivo Social:

A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76601053000120

1 - JUCELINO JOSE KELLNER

Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008

Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S Até: 10/11/2020

Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S

Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51540/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/02/2022 16:03:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20687/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D

Registro Nacional : 2500190501

Registrado(a) desde : 20/08/2008

Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER

IVONE BILESKE KELLNER

Data de Nascimento : 18/04/1980

Documento de Identidade : 3.270.398 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC

Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 098139

Dt. Expedição Visto : 20/08/2008

CPF : 00620869950

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 03/09/2005

Diplomação : 03/09/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53264 - BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76601053000120

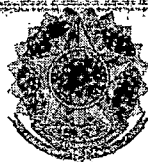
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 52230/2022.



106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JUCELINO JOSE KELLNER

Aprovado em: 16/11/2005

CPF: 006.208.699-50

Registro: SC S1 074962-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500190501

Endereço: RUA JOAO PAULI 700 CASA COLONIAL
89288-145 SAO BENTO DO SUL SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 03/09/2005

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:47:50 do dia 11/02/2022 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: EHAD-35BE-FBHA-A2C5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP: 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

11/02/2022

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF nº 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF nº 006.208.699-50, carteira profissional nº 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

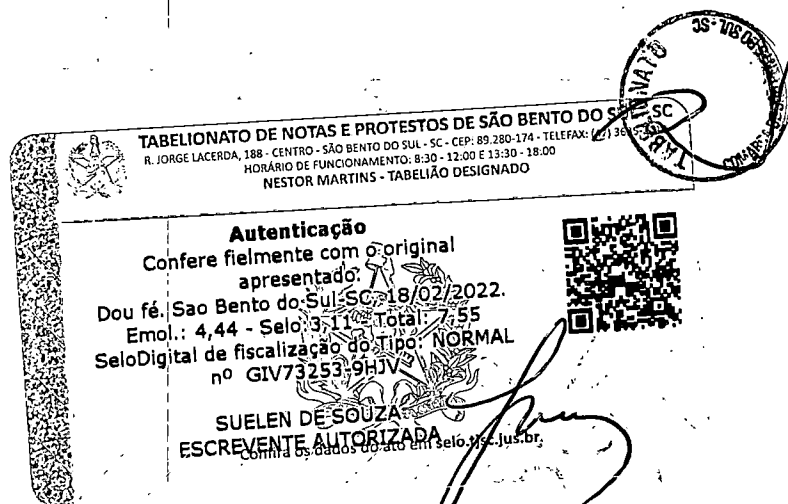
O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 21/01/2025, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo; podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R\$ 3.300,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

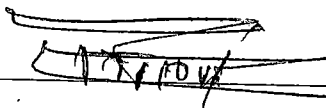
Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

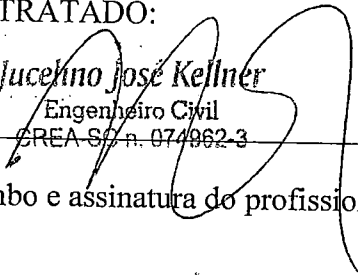
São Bento do Sul (SC), 21/01/2021

CONTRATANTE:



Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:


Jucelino José Kellner

Engenheiro Civil

CREA-SC n. 074962-3

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:


Assinatura

CPF nº

Sandy Kennin de Moraes Coutinho

RG. nº

056.170.139-39

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2004
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul, SC, 18/02/2022.

Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55

SeloDigital de fiscalização do tipo: NORMAL

nº GIV73252-DL05

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Carimbo e Assinatura do Tabelião em: selo.tjsj.us.br



BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510

E-mail: bracor@terra.com.br / braneu@netuno.com.br

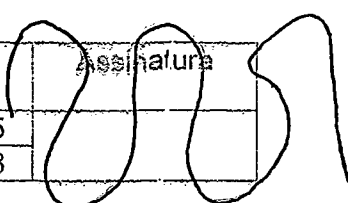


109

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

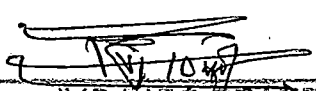
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 13/2022

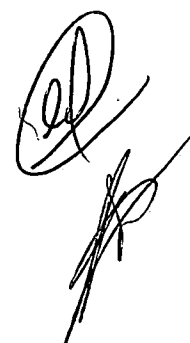
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaram que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Engº Civil	SC 074962-3 Visto PR 98139	16/11/2005 20/08/2008	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68



BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail: bracor@terra.com.br / braneu@netuno.com.br



110

DECLARAÇÃO

Ref: Pregão presencial nº 13/2022.

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.



IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68




BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail: bracor@terra.com.br

111



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

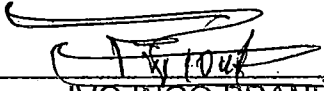
DECLARAÇÃO

Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede à Travessa José Zipperer, 144 – Centro – São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 256.808.198 e Inscrição Municipal sob no. 2.106-4, representada neste ato por seus sócios Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251.694-2, e CPF nº 311.382.509-10, DECLARAM, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 250/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.



IVO INGO BRAND
RG nº 251.694-2
CPF 004.230.849-68



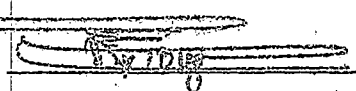

JUCESC 1651

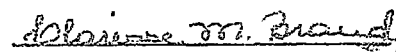
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

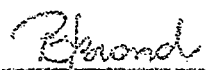
IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer, 144 1º andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983, sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, 10 de março de 2015


IVO INGO BRAND


CLARISSE MARIA BRAND


PRISCILA SINUESSA BRAND

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20150616387
Protocolo: 15/061638-7, DE 11/03/2015
Empresa: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



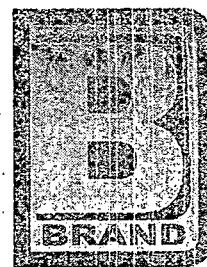

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115

E-mail: bracor@terra.com.br



CAPACIDADE FINANCEIRA

113

Ref.: Edital Pregão Presencial nº 13/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	<u>5.938.805,70</u> 1.225.440,17	4,85
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	<u>5.938.805,70</u> 1.225.440,17	4,85
Índice de Solvência Geral (ISG)	<u>14.126.391,57</u> 1.225.440,17	11,53

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

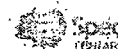

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
Representante: Ivo Ingo Brand
RG nº 119.754-1


Bracon Serviços Contábeis Ltda
Contador: Gerson Antonio Beckert
CRC nº 12076/O-9

76 601 053/0001-20
BRACOR CORRETORA DE
SEGUROS LTDA
Travessa José Zippner, 144, 1º andar
Centro | São Bento do Sul - SC

Gerson Antonio Beckert
Téc. Cont. CRC-SC n. 12.076/O-9
CPF 222.478.319-15

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.762.821,83	R\$ 14.126.391,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.693.379,99	R\$ 5.938.805,70
DISPONÍVEL		R\$ 4.967.954,58	R\$ 5.213.380,29
CAIXA		R\$ 4.833.286,62	R\$ 4.862.680,85
CAIXA GERAL		R\$ 4.833.286,62	R\$ 4.862.680,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 71.052,86	R\$ 8.973,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 3,43	R\$ 2.182,06
BRANCO S/A		R\$ 70.846,97	R\$ 6.588,99
SCRCRED		R\$ 202,46	R\$ 202,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 63.615,10	R\$ 341.725,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R\$ 0,00	R\$ 1.854,41
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 63.615,10	R\$ 19.183,22
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R\$ 0,00	R\$ 320.688,30
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 725.425,41	R\$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 714.856,83	R\$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R\$ 4.261,55	R\$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R\$ 912,09	R\$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R\$ 2.223,19	R\$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSI		R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R\$ 79.210,00	R\$ 79.210,00
VALDECIR PEREIRA		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.568,58	R\$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R\$ 5.483,40	R\$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 1.898,85	R\$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 949,41	R\$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R\$ 2.236,92	R\$ 2.236,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.069.441,84	R\$ 8.187.585,87
INVESTIMENTOS		R\$ 13.963,04	R\$ 13.963,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
SCRRED COTAS DE CAPITAL		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 10.438,17	R\$ 10.438,17
TELESC S/A		R\$ 844,00	R\$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R\$ 8.869,94	R\$ 8.869,94
TELEPAR		R\$ 724,23	R\$ 724,23
IMOBILIZADO		R\$ 8.055.478,80	R\$ 8.173.622,83
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 7.322.668,78	R\$ 7.274.468,78
TERRENOS		R\$ 818.606,90	R\$ 818.606,90
EDIFICAÇÕES		R\$ 1.514.754,49	R\$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 19.658,79	R\$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 21.077,12	R\$ 21.077,12
VEÍCULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R\$ 2.084.353,12	R\$ 2.109.353,12
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R\$ 2.551.772,24	R\$ 2.478.572,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R\$ 27.799,45	R\$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R\$ 158.789,57	R\$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R\$ 12.173,82	R\$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R\$ 59.010,70	R\$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R\$ 13.202,37	R\$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PIÊN		R\$ 9.025,38	R\$ 9.025,38
SEMOVENTES		R\$ 32.444,83	R\$ 32.444,83
TERRENOS		R\$ 429.188,98	R\$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R\$ 24.889,05	R\$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R\$ 301.554,46	R\$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R\$ 20.862,18	R\$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R\$ 5.578,05	R\$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R\$ 70.577,03	R\$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R\$ 5.728,21	R\$ 5.728,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 776.748,09	R\$ 943.092,12
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R\$ 34.429,79	R\$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIEN		R\$ 8.684,57	R\$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R\$ 733.633,73	R\$ 899.977,76
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (473.127,05)	R\$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES		R\$ (186.203,10)	R\$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (16.751,22)	R\$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (727,12)	R\$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R\$ (26.399,45)	R\$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIACAO DE TRATORES		R\$ (103.248,06)	R\$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES - PIEN		R\$ (51.449,38)	R\$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES - MATO PRETO		R\$ (4.021,66)	R\$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES PREDIO		R\$ (58.756,60)	R\$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIEN		R\$ (10.983,79)	R\$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIACOES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIEN		R\$ (8.141,84)	R\$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIACOES DE SEMOVENTES		R\$ (6.444,83)	R\$ (6.444,83)
PASSIVO		R\$ 13.762.821,83	R\$ 14.126.391,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.130.237,10	R\$ 1.225.440,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 849.776,04	R\$ 841.220,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 849.776,04	R\$ 841.220,13
EMPRESTIMO P/ CAPITAL DE GIRO N° 12480015- BRADESCO S/A		R\$ 102.805,89	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CDC N°00331259860000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R\$ 37.619,64	R\$ 25.079,76
RENEGOCIAÇÃO DE GIRO FACIL II - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 709.350,51	R\$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R\$ 0,00	R\$ 816.140,37
FORNECEDORES		R\$ 4.755,31	R\$ 18.221,66
FORNECEDORES		R\$ 4.755,31	R\$ 18.221,66
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 129,99
FREDI PNEUS LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE RURAL LTDA		R\$ 512,00	R\$ 0,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 823,32	R\$ 1.070,00
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.869,00
PREMIER VEICULOS S/A		R\$ 3.359,99	R\$ 2.418,35
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 235,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46.172,29	R\$ 300.901,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 46.172,29	R\$ 300.901,99
ICMS A RECOLHER		R\$ 50,77	R\$ 289,59
ISS A RECOLHER		R\$ 1.091,58	R\$ 817,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 14.835,74	R\$ 40.145,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 10.969,77	R\$ 20.573,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.707,73	R\$ 1.629,95
PIS A RECOLHER		R\$ 2.341,13	R\$ 505,08
COFINS A RECOLHER		R\$ 10.805,25	R\$ 2.330,69
CRF A RECOLHER		R\$ 50,00	R\$ 55,11
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 7,09	R\$ 7,85
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.455,68
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R\$ 0,00	R\$ 6.190,05
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 01/2019 - SISPAR		R\$ 0,00	R\$ 31.609,90
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R\$ 0,00	R\$ 182.467,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.225,53	R\$ 1.225,53
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R\$ 1.087,70	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R\$ 0,00	R\$ 3.309,76
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R\$ 0,00	R\$ 8.288,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 229.533,46	R\$ 65.096,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 17.146,34	R\$ 20.368,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 17.146,34	R\$ 20.368,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 189.769,46	R\$ 23.351,56
INSS A RECOLHER		R\$ 189.769,46	R\$ 18.280,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.070,67
PROVISÕES		R\$ 22.617,66	R\$ 21.376,68
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.137,76	R\$ 9.052,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 7.893,42	R\$ 9.735,39
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.313,06	R\$ 2.588,66
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 3.273,42	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.632.584,73	R\$ 12.900.951,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.632.584,73	R\$ 6.900.951,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.632.584,73	R\$ 6.900.951,40
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.632.584,73	R\$ 6.900.951,40

AB

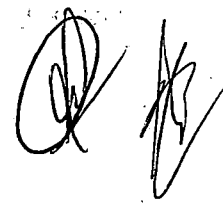
P.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 5



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 NIRE: 42200593255
 CNPJ: 76.601.053/0001-20
 Número de Ordem: 38
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
 Município: SAO BENTO DO SUL
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/03/1983
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 21248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
 Número de ordem: 38
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 21248
 Data de início: 01/01/2020
 Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 535.032,80	R\$ 2.030.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 535.032,80	R\$ 2.030.305,91
(-) DEDUÇÕES		R\$ (29.872,48)	R\$ (101.281,49)
(-) (-) ISS		R\$ (10.851,70)	R\$ (27.937,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (15.633,53)	R\$ (60.282,93)
(-) (-) PIS		R\$ (3.387,25)	R\$ (13.061,29)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 505.160,32	R\$ 1.929.024,42
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (71.334,04)	R\$ (252.707,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (40.552,63)	R\$ (86.668,80)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.953,24)	R\$ (5.805,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.560,02)	R\$ (10.956,52)
(-) INSS		R\$ (13.894,26)	R\$ (31.588,63)
(-) FGTS		R\$ (5.373,89)	R\$ (8.779,83)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R\$ (0,00)	R\$ (108.907,83)
LUCRO BRUTO		R\$ 433.826,28	R\$ 1.676.316,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (683.175,12)	R\$ (1.106.226,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (241.219,37)	R\$ (226.281,13)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (23.952,00)	R\$ (25.080,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (22.009,18)	R\$ (21.351,07)
(-) FÉRIAS		R\$ (29.427,45)	R\$ (27.617,33)
(-) INSS		R\$ (84.762,86)	R\$ (90.699,70)
(-) FGTS		R\$ (25.508,16)	R\$ (22.458,20)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R\$ (25,11)	R\$ (45,21)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (7.957,96)	R\$ (8.173,95)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4,94)	R\$ (1.489,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.660,75)	R\$ (6.021,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (16.903,28)	R\$ (16.355,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.152,96)	R\$ (2.558,10)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (110.747,48)	R\$ (459.769,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (11.362,52)	R\$ (19.251,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (8.616,37)	R\$ (5.168,06)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R\$ (2.734,92)	R\$ (2.904,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.903,96)	R\$ (126.579,89)
(-) TELEFONE		R\$ (6.586,47)	R\$ (9.224,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R\$ (5.021,42)	R\$ (5.444,41)
(-) SEGUROS		R\$ (28.617,96)	R\$ (28.500,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.148,85)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (124,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21,81	R\$ 5.059,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 21,80	R\$ 3.995,27
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.063,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,01	R\$ 0,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (184.880,12)	R\$ (145.339,05)
(-) JUROS		R\$ (6.173,48)	R\$ (41.035,49)
(-) MÚLTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (905,47)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (129,73)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (21.923,19)	R\$ (15.584,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (166.783,45)	R\$ (87.684,20)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (434.207,15)	R\$ 429.811,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (992.315,60)	R\$ (33.200,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (992.315,60)	R\$ (33.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.426.522,75)	R\$ 396.611,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (40.021,85)	R\$ (128.244,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.008,19)	R\$ (41.766,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.013,66)	R\$ (86.477,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.466.544,60)	R\$ 268.366,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob número 76.601.053/0001-20, constituída em 21/03/1983, sociedade empresária limitada, tributada pelo Lucro Presumido, ramos de atividade: corretora de seguros; representação comercial; administração de bens e direitos de qualquer natureza; comercialização e administração de bens imóveis próprios; comércio, fornecimento e distribuição de material de construção, inclusive máquinas e equipamentos; transporte rodoviários de cargas; extração e transporte de areia, saibro e outros e beneficiamento associado, britamento de pedras e outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terra e de outros minérios; obras de urbanização e paisagismo; obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; construção de redes de água e esgoto; e locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; com sede no município de São Bento do Sul – SC, na Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Bairro Centro.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os valores estão representados em reais, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 Disponibilidades**

Estão registrados valores em espécie, cheques e saldo bancário.

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3 Adiantamento a fornecedores

Refere-se a aquisição de bens para o imobilizado.

3.4 Investimentos

R\$ 3.524,87 Demonstrado pelo valor atualizado aplicado em cotas de participação junto ao SCRCRED Coop. De Crédito.

3.5 Imobilizado

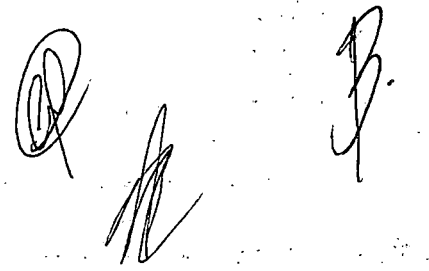
Demonstrado pelo custo de aquisição, depreciação não realizada, a administração julgou desnecessária.

3.6 Empréstimos e financiamentos

3.6.1 R\$ 25.079,76 refere-se a empréstimo CDC junto ao Banco Santander Banespa

3.6.2 R\$ 709.350,51 refere-se a empréstimo, junto a Caixa Econômica Federal.

3.6.3 R\$816.140,37 refere-se a renegociação P/Capital de giro fácil III, junto a Caixa Econômica Federal.



Folha: 2
Número Livro: 38

4) CAPITAL SOCIAL

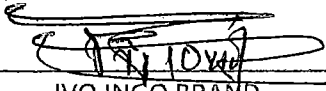
O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:

Ivo Ingo Brand, administrador, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); **Clarisse Maria Brand**, administradora, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); e **Priscila Sinuessa Brand**, administradora, possui 1% do capital social equivalente a 60.000 cotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento do sul, 31 de dezembro de 2020.


IVO INGO BRAND
Sócio Administrador


GERSON ANTONIO BECKERT
Técnico Contábil CRC/SC 12.076/O-9

JUCESC

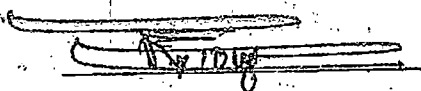
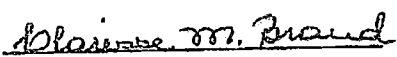
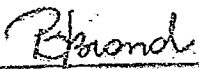
JUCESC 1651

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer, 144 1º andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983, sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, 10 de março de 2015


IVO INGO BRAND
CLARISSE MARIA BRAND
PRISCILA SINUESSA BRAND

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015

EMPRESA: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail:bracor@terra.com.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede à Travessa José Zipperer, 144 – Centro – São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 256.808.198 e Inscrição Municipal sob no. 2.106-4, representada neste ato por seus sócios Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251.694-2, e CPF nº 311.382.509-10, DECLARAM, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 250/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


IVO INGO BRAND
RG nº 251.694-2
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail: bracor@terra.com.br



CARTA CREDENCIAL

126

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº 13/2022.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, na qualidade de responsável legal pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr. Bruno Baptista Fragozo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.245.773 SSP-SC, e CPF nº 061.266.379-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 189 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-4128
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
IVO INGO BRAND

São Bento do Sul-SC, 24/02/2022

Em testemunho

Emol.: R\$ 3,89 - Selo: R\$ 3,11

Total: R\$ 7,00

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº

GI74615-USJD

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 013/2022

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

127

No dia terceiro do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:40 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrudado dos projetos de pavimentação de execução direta**. Às 09:45 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada uma empresa participante a saber: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, nº 122, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; representada nesta sessão pelo Sr. Bruno Baptista Fragozo, portador da cédula de identidade nº 4.245.773 SSP/SC e CPF nº 061.266.379-50.

Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciou a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances.

O pregoeiro declarou a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens a empresa acima identificada.

	PROP. INICIAL	LANCE 1	
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1%	1,25%	VENCEDOR

Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

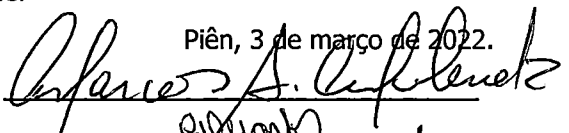
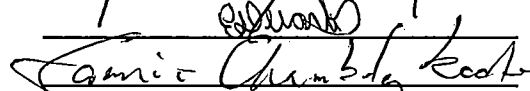
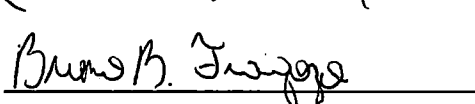
PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

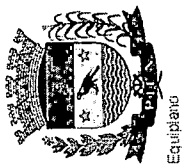
MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Piên, 3 de março de 2022.

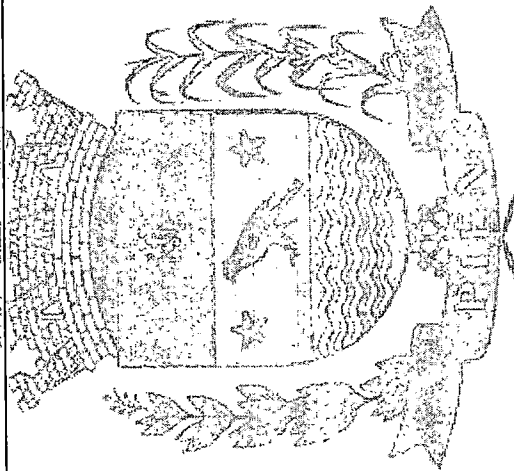




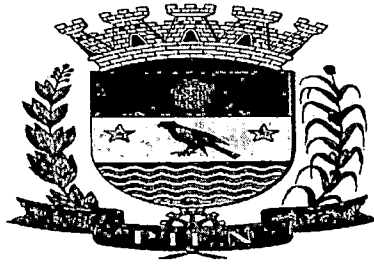


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 97-3 BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA									
CNPJ: 76.601.053/0001-20 Telefone:									
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	23620 Prestação de serviços de dispositivos de drenagem e mão fio extra Usado	SE	1,00	Classificado			800.000,00	800.000,00	*
para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigoândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morreles e São Francisco de Assis, Estrada da pedreira, Campina dos Crispins, Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio), incluindo material e mão de obra, tendo como referência a planilha SINAPI-PR 12-2021.									
VALOR TOTAL:							800.000,00		





Data: 03/03/2022.

Protocolo nº 250/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 13/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabina Ruona Corrallo



Protocolo Equiplano: 250/2022

Objeto: *“Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação e execução direta (...)” - Pregão Presencial nº 013/2022.*

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 013/2022 referente ao processo administrativo nº 250/2022, que trata sobre *“Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação e execução direta (...)”*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão presencial em 03 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu com os recursos ou impugnação devidamente apreciados.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.



Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 03 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

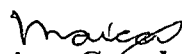
132

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora do processo oferecendo o desconto no valor de **1,25%** sobre a tabela SINAPI PR. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora do processo oferecendo o desconto no valor de **1,25%** sobre a tabela SINAPI PR. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D2267810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 16/2022

PROTOCOLO: 535/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição de 08 (oito) Pneus aro 15" 185/65R 15. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GM AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 12.711.494/0001-00
VALOR: R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4EC6B860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2022

PROTOCOLO: 528/2022
Objeto: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná- UNIDIME. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNIDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R\$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

133

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:SEF83451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2022

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº. 001/2022

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (01/03/2022), no gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, às oito horas (08h00min), realizou-se a cerimônia de **Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal**, licenciando-se do cargo o Sr. Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 832.042.379-15, residente no Município de Pinhal de São Bento/PR, por um período de vinte (20) dias, a título de licença de descanso anual sem prejuízo do subsídio, iniciando-se a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e dois (01/03/2022) e encerrando-se em vinte de março de dois mil e vinte e dois (20/03/2022), assumindo o seu substituto legal o Vice Prefeito Municipal Sr. Aliqueu Savoldi, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 2.261.156-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 435.041.329-49, residente neste Município de Pinhal de São Bento/PR, pelo mesmo período da licença concedida, tudo em conformidade com a Autorização da Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, formalizada através da Lei Municipal nº 868/2022 de 22/02/2022 e nos termos do art. 44, §2º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade encontravam-se presentes os Vereadores, Funcionários Públicos Municipais e demais autoridades locais, que vieram prestigiar a transmissão do cargo acima referido. Nada mais havendo a tratar eu Vânia Maria Barbieri, Técnica Administrativo, deste Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, pelo Vice Prefeito Sr. Aliqueu Savoldi, pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Paulo Sergio da Silva, autoridades, Secretários Municipais, funcionários e demais cidadãos presentes que assim desejarem.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA ALIQUEU SAVOLDI

PAULO SERGIO DA SILVA

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD7260BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório

CONVOCAÇÃO 02/2022

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/PR;

R E S O L V E:

1. Convocar o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no processo seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 04/03/2022 a 10/03/2022,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROTOCOLO 250/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

134

1. Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.601.053/0001-20, com endereço à Travessa José Zipperer, nº 144, Centro de São Bento do Sul/SC, Cep:89290-000, telefone: (47) 3633-4115, e-mail: bracor@terra.com.br, neste ato representado por Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano e conforme abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR
1	Prestação de serviços de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado, para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigolândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Incluindo material e mão de obra, tendo como referência a planilha SINAPI-PR 12-2021.	Serviço	R\$ 800.000,00	1,25%



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

1.3. A empresa deverá conceder desconto de 1,25% em todos os materiais e serviços prestados conforme desconto dado no certame.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

3. Local de execução dos serviços será definido no ato da contratação, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

3.1 O prazo de execução dos serviços será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

3.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

3.1.2. - A retirada dos serviços será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

3.1.3. O transporte do equipamento será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município.

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos materiais e execução nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

5.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00, 05.001.15.452.0005.2010.33.90.39.00.00,
05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADO

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:

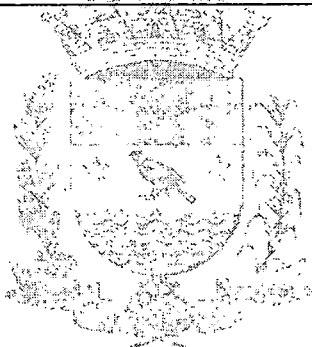


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2022

Emissão:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 97.3 - BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 76.691.653/0001-20 Telefone: Status: Habilitado								800.000,00
Email:								
Lote 001 - Lote 001								800.000,00
001	23620 Prestação de serviços de dispositivos de drenagem e meio fio retrusado	SE	1,00	Classificado			800.000,00	800.000,00 *
para a execução dos projetos de pavimentação, que se dará por execução direta (No bairro Trigalândia as Ruas João Hanuch, Santa Rita, Morretes e São Francisco de Assis. Estrada da pedreira, Campina dos Crispins. Trecho 5, segmento Estrada Poço Frio). Incluindo material e mão de obra, tendo como referência a planilha SINAPI-PR 12-2021.								
VALOR TOTAL:								800.000,00



pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:73CBD003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 030/2022

A Nº 030/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) A empresa deverá conceder desconto de 1,25% em todos os materiais e serviços prestados conforme tabela SINAPI/PR.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4C13117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 031/2022

ATA Nº 031/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C418BC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 255/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 255/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.35.8/RJ, matrícula funcional 4765338, ocupante do cargo público de **Engenheiro civil temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião sobre a regularização fundiária	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1690/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1058004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 256/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 256/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, matrícula funcional 4765258, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área II – Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião sobre a regularização fundiária.	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1692/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.